



**Resposta** 23/10/2020 13:31:15

Em resposta, aos pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa SEFIX - GESTAO DE PROFISSIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº13.258.899/0001-99, informamos o seguinte: 1. Existe atualmente empresa executando os serviços do objeto da licitação em referência, em caso positivo qual empresa? R.: Atualmente está em vigor o Contrato TRE-GO nº 50/2015, cuja empresa contratada é a Sociedade Empresária ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME. 2. Será necessário manter um escritório em cada cidade onde os serviços serão prestados? Caso negativo, qual a distância mínima entre o escritório e as cidades? R.: O edital exige que seja apresentado um preposto da empresa para responder sobre os serviços. Não há exigência de estabelecimento de escritório nas localidades onde serão os serviços serão realizados. Igualmente, o edital é silente quanto à distância do escritório em relação às cidades onde estão localizados os Cartórios Eleitorais que receberão os serviços. 3. Poderá ser ofertador lance para lote único ou deverá ser ofertado lance para todos os lotes? Os itens estão reunidos em lote único. Assim, as proponentes deverão ofertar lances para todas os itens do lote, sob pena de desclassificação. Benedito da Costa Veloso Filho - Pregoeiro

**Fechar**